PUBLICADO EM
12/05/2016 no jornal
Diário Ofic Elet. n. 1047

LEI Nº 3258/2016

SÚMULA: Nomina estrada rural deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Estrada Noir do Carmo Barbosa,** a estrada hoje sem denominação, que liga a área central do Município de Castro à comunidade de Guararema, passando pela região do Ribeirão Caçador, até a divisa com Piraí do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL